



Pixabay

concurso ensaio filosófico

12.ª edição

REGULAMENTO

Associação de Professores de Filosofia

2025-2026

ENSAIO FILOSÓFICO NO ENSINO SECUNDÁRIO – 12.^a Edição
REGULAMENTO DO CONCURSO 2025/2026

1. A Associação de Professores de Filosofia (Apf) é, em colaboração com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), a entidade promotora do concurso *Ensaio filosófico no ensino secundário*, dirigido a todos os alunos do ensino secundário público e privado português em Portugal Continental, Açores, Madeira e Escolas Portuguesas no Estrangeiro.
2. O concurso pretende:
 - 2.1. promover o interesse pela escrita e reflexão filosóficas;
 - 2.2. realçar a importância da disciplina de Filosofia na componente de formação geral dos alunos do ensino secundário;
 - 2.3. consolidar competências em literacia da informação e digital nos alunos;
 - 2.4. divulgar o trabalho desenvolvido nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação.
3. Os ensaios a concurso não estão sujeitos a tema específico. Apenas serão admitidos a concurso ensaios onde sejam discutidos problemas de uma perspetiva filosófica e nos quais exista a mobilização de conhecimento filosófico para discussão da posição assumida e respetiva argumentação de suporte.
4. Serão admitidos a concurso **até dois ensaios** por estabelecimento de ensino, elaborados individualmente ou por grupos de até três alunos. É admitida a possibilidade de envio, por estabelecimento de ensino, de mais do que um ensaio com a autoria ou coautoria do/a mesmo/a aluno/a, desde que sejam respeitados os limites expressos (não ultrapassar dois ensaios nem três alunos por grupo).
5. Todos os ensaios submetidos a concurso devem ter, pelo menos, **um docente orientador**, devendo ser obrigatoriamente identificado na mensagem de correio eletrónico que deve acompanhar o envio do(s) ensaio(s) a concurso.
 - 5.1. Um dos docentes orientadores tem, obrigatoriamente, de ser professor de Filosofia.
 - 5.2. Recomenda-se que um segundo docente orientador seja professor bibliotecário, o qual deverá trabalhar com os alunos os aspetos específicos da literacia da informação (qualidade das fontes, preferência por fontes primárias ou especificamente filosóficas, elaboração de citações e referências bibliográficas, entre outros aspetos).
6. Os ensaios têm de assumir a forma escrita, de acordo com as especificações registadas nas alíneas que se seguem, bem como no modelo que se encontra anexo a este documento, devendo:
 - a) **utilizar obrigatoriamente o modelo**, respeitando todas as especificações nele constantes (as notas e as orientações existentes no modelo devem ser apagadas no documento a enviar);
 - b) ter uma **estrutura reconhecível**, nomeadamente com a identificação clara do problema, tese e argumentos filosóficos (ver critérios de apreciação abaixo);
 - c) ter **capa, apenas com a indicação do título**, havendo lugar ao registo de um complemento de título, caso exista;
 - d) apresentar uma lista de referências bibliográficas e correspondentes citações diretas e indiretas, de acordo com o estilo **APA, 7.^a Edição**, com indicação obrigatória de fontes primárias de natureza filosófica e não filosófica;
 - e) ter no **máximo 13 páginas A4**, escritas com um processador de texto, em letra Arial, de acordo com tamanhos e entrelinha constantes no modelo referido (as 13 páginas incluem

capa, ficha técnica, índice, resumo, palavras-chave e lista de referências bibliográficas).

7. O não cumprimento das indicações definidas no ponto anterior leva à exclusão do ensaio para efeitos de concurso.
8. Qualquer ensaio em que se verifique haver cópia parcial ou total de fontes será excluído do concurso.
9. Os ensaios serão submetidos a detetores de utilização de Inteligência Artificial, podendo a utilização da mesma ser razão para exclusão do ensaio a concurso, de acordo com a deliberação do júri.
10. **Nenhum ensaio pode conter qualquer elemento de identificação** relativo à autoria, orientação ou estabelecimento de ensino de proveniência.
11. A **inscrição no concurso** faz-se através de envio de ensaio a concurso por estabelecimento de ensino, em suporte digital realizado em processador de texto (em **formato Word ou equivalente**), até às **23h59 minutos do dia 1 de junho de 2026**, para o endereço eletrónico dir.apfilosofia@gmail.com
 - 11.1. Qualquer estabelecimento de ensino pode submeter ensaios a concurso antes da data mencionada.
 - 11.2. Qualquer ensaio enviado após as 23h59 do dia 1 de junho de 2026 não será aceite.
12. Os **ficheiros devem estar identificados apenas com o nome do estabelecimento de ensino e o número do ensaio, no caso de ser enviado mais do que um**. O assunto da mensagem eletrónica deve incluir a expressão “Concurso Ensino Filosófico no Secundário”, seguida do nome do estabelecimento de ensino. No corpo da mensagem devem estar claramente identificadas, por ensaio enviado, a autoria, a orientação e a proveniência (estabelecimento de ensino).
 - 12.1. O envio do(s) ensaio(s) é **preferencialmente realizado por um membro da Direção do estabelecimento de ensino**, em articulação com a orientação responsável.
 - 12.2. Nos casos em que o **envio seja realizado por quem orientou o ensaio, o endereço eletrónico da Direção do estabelecimento de ensino deve ser colocado em Cc.**
13. Os ensaios serão apreciados por um júri constituído por:
 - a) um representante da Direção da Apf;
 - b) pelo menos um professor de Filosofia do ensino secundário;
 - c) um representante da Rede de Bibliotecas Escolares.
14. Os ensaios serão apreciados em função dos seguintes critérios e parâmetros:
 - A) Desenvolvimento do ensaio (60 pontos)
 - Identificação e clarificação explícita de um problema de natureza filosófica.
 - Enunciação explícita e clara da tese a defender.
 - Formulação explícita e clara de argumentos de suporte da tese.
 - Discussão explícita e clara de, pelo menos, um dos argumentos que suporta a tese.
 - Fundamentação adequada, quando aplicável, de argumentos com informação de natureza empírica.
 - Clarificação, sempre que relevante, dos conceitos-chave para a formulação do problema, dos argumentos e dos contra-argumentos.
 - B) Originalidade (10 pontos)
 - Apresentação de uma posição e argumentação específicas do(s) autor(es).
 - C) Organização formal (20 pontos)
 - Utilização explícita de referências bibliográficas filosóficas e adequadas ao tema

do ensaio.

- Qualidade das fontes filosóficas ou empíricas utilizadas (fontes primárias, autoridade, pertinência e atualidade).
- Aplicação correta do estilo APA 7.^a Edição nas citações e nas referências bibliográficas.

D) Comunicação (10 pontos)

- Utilização de vocabulário com um nível de complexidade e abstração adequado ao contexto (tema do ensaio e nível secundário de escolaridade).
- Correção ortográfica e sintática.
- Organização adequada dos parágrafos, com aplicação de mecanismos de coerência e de coesão textual.

15. Caso considere necessário, o júri pode solicitar uma entrevista com os autores para determinar a originalidade do ensaio.
16. Ao ensaio vencedor será atribuído um prémio pecuniário de 200,00 euros (independentemente do número dos seus autores). A entrega do prémio será articulada com a Direção do estabelecimento de ensino do ensaio vencedor.
 - 16.1. Se o júri assim o deliberar, pode haver lugar à atribuição de menções honrosas, às quais serão ofertados livros.
17. A notificação dos resultados será efetuada por correio eletrónico até dia 30 de setembro de 2026. Os resultados serão publicados na Página Web da Apf [AQUI](#), assim como os ensaios destacados, de acordo com a licença Creative Commons Atribuição-Uso Não-Comercial-Partilha nos termos da mesma licença CC BY-NC-SA (para mais informação, ver <http://creativecommons.org/licenses/>).
 - 17.1. Para efeitos de publicação na Página Web, a Apf reserva-se no direito de proceder à normalização dos documentos a publicar, podendo daí resultar um aumento de páginas totais para além das 13 estipuladas para submissão a concurso, de acordo com o presente regulamento.
 - 17.2. Para concretização do disposto no número anterior, os documentos terão de ser enviados em formato *Word* ou equivalente, conforme estipulado acima.
18. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos elementos constituintes do júri. Das decisões do júri não haverá recurso.